



REQUERIMENTO Nº 192 / 2026

Autor: Vereador Leonardo Barbosa
Partido PSB

Aprovado em 28/04 / 2026

Rejeitado em - / - / 2026

Retirado em - / - / 2026


Sec. Legislativa

ASSUNTO:

Implantação do sistema de controle de frequência de alunos – Frequência Digital Escolar.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal para que, por meio da secretaria responsável, Implantação do sistema de controle de frequência de alunos – Frequência Digital Escolar.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa modernizar e otimizar o registro da frequência escolar, substituindo os métodos tradicionais e manuais por um sistema digital eficiente, seguro e confiável.

A implantação da Frequência Digital Escolar proporcionará diversos benefícios, tais como:

Precisão e confiabilidade: eliminação de erros e fraudes no registro de frequência;

Agilidade na gestão escolar: dados em tempo real para professores, gestores e Secretaria de Educação;

Apoio à tomada de decisão: indicadores precisos sobre assiduidade e evasão escolar;

Integração com sistemas administrativos: permitindo acompanhamento de alunos, geração de relatórios e monitoramento por responsáveis;

Redução de burocracia: diminuição de registros manuais, economizando tempo de professores e funcionários;

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



Transparência e controle social: possibilita que pais e responsáveis acompanhem a frequência de seus filhos.

A adoção de um sistema digital de frequência escolar está alinhada às tendências de modernização da educação e contribui para melhorar a gestão, a responsabilidade e o desempenho dos alunos da rede pública municipal.

Dessa forma, recomenda-se que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para implantação do sistema, capacitação de professores e funcionários, bem como acompanhamento contínuo de sua eficiência.

Sala das Sessões, São Lourenço da Mata 08 de abril de 2026


Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM